DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.199

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 16, 17 e 18 de Maio de 2026

Projeto reforça alimentação saudável nas escolas municipais

Proposta aprovada pela Câmara restringe alimentos ultraprocessados e amplia ações de educação alimentar nas unidades escolares

A Câmara Municipal de Salvador aprovou o Projeto de Lei nº 71/2024, de autoria do vereador André Fraga (PV), que restringe a oferta de alimentos ultraprocessados na merenda escolar da rede pública municipal. A proposta proíbe itens como embutidos e outros produtos de baixo valor nutricional, ampliando as regras também para lanches, refeições e alimentos comercializados ou ofertados em eventos nas escolas e creches. O projeto prevê ainda ações educativas voltadas à promoção de hábitos alimentares saudáveis.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Getty Images

Salvador pode ganhar centro especializado em saúde do idoso

Projeto de Paulo Magalhães Júnior aprovado pela Câmara prevê a criação do CREMASI

A Câmara Municipal de Salvador aprovou o Projeto de Lei nº 129/2026, de autoria do vereador Paulo Magalhães Júnior (União), que prevê a criação do Centro de Referência Municipal de Atenção à Saúde do Idoso (CREMASI), unidade especializada voltada ao atendimento integral da população idosa da capital baiana. A proposta busca ampliar a assistência pública destinada à terceira idade, especialmente a idosos em situação de fragilidade ou risco de fragilização.

De acordo com o texto aprovado no dia 13, o CREMASI funcionará como uma unidade ambulatorial especializada, oferecendo atendimento interdisciplinar nas áreas de Geriatria e Gerontologia, além de ações de prevenção, acompanhamento e promoção do envelhecimento saudável.

A proposta surge em meio ao crescimento acelerado da população idosa em Salvador e ao aumento da demanda por serviços especializados de saúde. A justificativa do projeto destaca que muitos idosos enfrentam dificuldades para acessar atendimento adequado na rede pública, sobretudo aqueles que necessitam de acompanhamento contínuo e suporte multidisciplinar.

Entre as atribuições previstas para o centro estão a realização da Avaliação Geriátrica Ampla (AGA), a elaboração de planos terapêuticos individualizados, a capacitação permanente de profissionais da rede municipal de saúde e o desenvolvimento de programas de apoio a cuidadores e familiares de idosos frágeis.

Foto: Diretoria de Comunicação



Conforme Paulo Magalhães Júnior, o CREMASI funcionará como uma unidade ambulatorial especializada

O projeto também estabelece que o equipamento deverá atuar de forma integrada à Rede de Atenção à Saúde do Município, fortalecendo o acompanhamento contínuo da população idosa e reduzindo a sobrecarga em unidades de emergência e hospitais gerais.

Para o vereador Paulo Magalhães Júnior, a criação do CREMASI representa um passo importante para adequar Salvador à nova realidade demográfica da população.

"Salvador vive um processo de envelhecimento populacional, e o poder público precisa acompanhar essa mudança. Nosso objetivo é garantir um atendimento mais humanizado, especializado e digno para os idosos da nossa cidade", afirmou o parlamentar.

O vereador também destacou que muitos idosos enfrentam dificuldades para conseguir acompanhamento adequado na rede pública de saúde, especialmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade.

"Hoje, muitas famílias sofrem com a falta de um atendimento específico para a terceira idade. O CREMASI nasce justamente para oferecer suporte especializado, fortalecer a autonomia dos idosos e proporcionar mais tranquilidade às famílias", declarou Paulo Magalhães Júnior.

A proposta também ressalta que a ausência de um centro municipal especializado gera lacunas no atendimento à população idosa e dificulta o acompanhamento de casos mais complexos, principalmente entre pessoas em situação de vulnerabilidade.

Foto: Internet



Aumento da população idosa é uma realidade em Salvador

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Restrição a ultraprocessados na merenda escolar pode virar lei

Projeto de André Fraga, aprovado pela Câmara, proíbe embutidos na alimentação de alunos da rede municipal

Salvador deu um passo importante na política de alimentação escolar ao aprovar, no dia 13, o Projeto de Lei (PL) nº 71/2024, de autoria do vereador André Fraga (PV), que restringe a oferta de alimentos ultraprocessados na merenda de escolas e creches da rede pública municipal.

A medida atinge itens como embutidos e outros produtos de baixo valor nutricional, aplicando-se a toda a rede municipal, incluindo unidades conveniadas que recebem alimentação fornecida pelo poder público ou por empresas contratadas.

Mais do que uma mudança no cardápio, o projeto, conforme André Fraga, busca reforçar a política de alimentação saudável no ambiente escolar e reduzir a exposição de crianças e adolescentes a produtos associados a padrões alimentares inadequados desde a infância.

Foto: Reginaldo Ipê



"Não se trata apenas de proibir, mas de educar", afirma André Fraga





Foto: Internet

"Não se trata apenas de proibir, mas de educar e criar consciência. A alimentação tem impacto direto no desenvolvimento, na saúde e na qualidade de vida das crianças", reforçou o vereador.

O texto também amplia o alcance da medida para além da merenda diária, incluindo a venda de lanches e refeições dentro das unidades escolares, bem como alimentos ofertados em eventos e atividades realizados em escolas e creches.

A iniciativa prevê ainda que o Executivo Municipal desenvolva ações educativas e campanhas de conscientização voltadas a estudantes, professores e equipes escolares, com foco na redução do consumo de ultraprocessados e na promoção de hábitos alimentares mais saudáveis.

Evidências científicas, de acordo com a justificativa da matéria, já consolidam a relação entre esse tipo de alimentação e o aumento de doenças crônicas. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), por meio da Agência Internacional de Pesquisa em Câncer (IARC), carnes processadas são classificadas como carcinogênicas para humanos (Grupo 1), reforçando os alertas sobre seus impactos à saúde.

"O consumo frequente de ultraprocessados também está associado a problemas como obesidade infantil, hipertensão e diabetes", concluiu o vereador.

Caso seja sancionada pelo prefeito Bruno Reis, a nova regra entrará em vigor na data de sua publicação. A execução da política deverá ocorrer dentro das dotações orçamentárias do município.

Hamilton Assis cobra criação do Fórum Municipal de Educação

Vereador denuncia "descumprimento de acordo com professores"

O vereador Hamilton Assis (PSOL) voltou a cobrar da Prefeitura de Salvador a criação imediata do Fórum Municipal de Educação e denunciou o "descumprimento de compromissos assumidos com professoras e professores da rede municipal após a greve histórica encerrada há um ano".

Durante pronunciamento na Câmara Municipal, Hamilton lembrou que a Casa aprovou, em setembro de 2025, o Projeto de Indicação nº 184/2025, que solicita ao Executivo a instituição do Fórum Municipal de Educação, conforme determina a Lei Municipal nº 9.105/2016, responsável pela criação do Plano Municipal de Educação.

Segundo o vereador, a própria legislação estabelecia que o fórum deveria ter sido criado já no primeiro ano de vigência do plano. O espaço teria a função de reunir educadores, estudantes, famílias e representantes da sociedade civil para acompanhar metas educacionais, promover debates e fortalecer políticas públicas voltadas à educação municipal.

"Mais uma vez vemos o descumprimento daquilo que está previsto em lei. O Fórum Municipal de Educação é um instrumento essencial de participação social e planejamento educacional, mas segue ignorado pela Prefeitura", afirmou Hamilton Assis.

Ele também criticou o que classificou como "descumprimento sistemático" do acordo firmado entre a gestão municipal e a categoria docente após a greve realizada em 2025.

Câmara concederá Título de Cidadã de Salvador à deputada Ivana Bastos

Primeira mulher a presidir a ALBA será homenageada por iniciativa da vereadora Aladilce Souza

Defensora dos direitos das mulheres e aliada do combate à violência de gênero, Ivana Bastos (PSD), primeira deputada a presidir a Assembleia Legislativa da Bahia (ALBA), será reconhecida como Cidadã de Salvador por iniciativa da vereadora Aladilce Souza (PCdoB). Natural de Caetité e criada em Guanambi, ela receberá o título da Câmara Municipal de Salvador na próxima quarta-feira (20), às 18h, no Plenário Cosme de Farias.

"Ivana é uma das mais importantes lideranças femininas na política baiana, e nós precisamos valorizar essa representatividade, incentivar a presença das mulheres tanto na política quanto nos demais espaços de poder", justificou a autora do projeto de resolução, frisando que Salvador é a capital mais feminina do país, representando 54,3% da população.

A presidente da ALBA é autora de diversas leis em defesa dos direitos das mulheres, a exemplo da que determina que o atendimento às vítimas de violência seja realizado por policiais femininas,; da que obriga síndicos e administradores de condomínios a denunciarem situações de violência doméstica e familiar; da que prevê o impedimento de homens condenados por violência contra a mulher de ingressarem no serviço público; e da que garante às mulheres o direito de amamentar em qualquer local, inclusive em espaços públicos.

Foto: Internet



Deputada Ivana Bastos, presidente da ALBA

A homenageada, segundo Aladilce, está mais do que entrosada e adaptada à cultura local, "o que transforma o título em uma verdadeira certidão de nascimento, reconhecendo um sentimento de pertencimento que já existia de fato e, agora, de direito". Em Salvador nasceram os três irmãos da deputada, e foi na capital que a família passou férias escolares, no bairro de Nazaré. Aos 12 anos, Ivana mudou-se para a cidade, onde cursou o ensino médio no Colégio das Sacramentinas, no bairro do Garcia.

Em 2025, a deputada entrou para a história ao se tornar a primeira mulher a assumir a presidência da Assembleia Legislativa em quase dois séculos de existência da Casa. "Mais do que representatividade e simbolismo, a atuação parlamentar de Ivana Bastos é marcada pela defesa das mulheres e pelo combate à violência de gênero. Enquanto vereadora de Salvador, me sinto honrada por estar ao seu lado na luta pelos direitos das mulheres", ressaltou Aladilce.

PRESENTE

Em seu quarto mandato, Ivana Bastos destacou-se como a deputada estadual mais votada da história da Bahia, com mais de 118 mil votos. Na ALBA, reforçou sua atenção à capital baiana, estreitando laços e justificando o Título de Cidadã de Salvador. Entre seus locais preferidos, como toda boa baiana, destaca a Basílica do Senhor do Bonfim.

O amor à cultura, aos eventos populares e às tradições ancestrais soteropolitanas são, segundo a homenageada, outros pontos de identificação com a capital baiana. "O Título de Cidadã de Salvador é, para mim, uma grande honra. É o reconhecimento da Câmara Municipal da capital do nosso estado, por iniciativa da vereadora Aladilce Souza, o que engrandece a minha trajetória política. Só tenho a agradecer às vereadoras e aos vereadores que me deram esse presente", declarou Ivana Bastos.

Câmara aprova fim da conferência de compras

Projeto de Alex Alemão proíbe verificação de mercadorias após pagamento e segue para sanção

A conferência de notas fiscais na saída de supermercados e estabelecimentos comerciais de Salvador poderá estar com os dias contados. A Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 259/2025, de autoria do vereador Alex Alemão (DC), que proíbe os estabelecimentos de submeter consumidores à conferência de mercadorias após o pagamento e a liberação nos caixas registradores.

A proposta trata de uma prática comum em grandes redes de supermercados, nas quais clientes são abordados na saída para apresentar notas fiscais e permitir a verificação das compras realizadas. Para o autor do projeto, a medida expõe consumidores a situações constrangedoras e ultrapassa os limites do direito do estabelecimento de fiscalizar possíveis irregularidades.

Segundo o texto aprovado, os estabelecimentos comerciais localizados em Salvador ficam proibidos de realizar qualquer conferência de mercadorias após a conclusão da compra. O descumprimento poderá gerar sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor, incluindo multas e outras penalidades aplicadas pelos órgãos de fiscalização.

"Não é razoável que o consumidor faça o pagamento, receba a liberação no caixa e, ainda assim, seja parado na porta do estabelecimento para uma nova conferência. Isso gera constrangimento e expõe pessoas honestas a situações desnecessárias", afirmou Alex Alemão.

Ele destacou que a proposta busca fortalecer o respeito ao consumidor e garantir mais dignidade durante a experiência de compra nos estabelecimentos comerciais da capital baiana.

Aprovado projeto de proteção a servidoras sob medida protetiva

Projeto de Ricardo Almeida prevê restrição de dados funcionais para ampliar a segurança de vítimas de violência

O vereador Ricardo Almeida (DC) comemorou a aprovação do seu Projeto de Lei nº 26/2026 que estabelece medidas de proteção a servidoras municipais amparadas por medida protetiva de urgência. A proposta segue para análise do prefeito Bruno Reis. A matéria foi aprovada na sessão do dia 13.

O projeto prevê que os poderes Executivo e Legislativo adotem mecanismos para resguardar informações funcionais capazes de expor servidoras em situação de violência doméstica ou familiar. Entre os dados que poderão ter divulgação restrita nos Portais da Transparência estão informações relacionadas à lotação, ao setor de trabalho e ao local de exercício funcional.

Segundo o texto, a medida busca evitar que agressores utilizem informações públicas para localizar vítimas protegidas por decisão judicial com base na Lei Maria da Penha.

Foto: Diretoria de Comunicação



"O ambiente de trabalho deve representar um espaço de proteção", afirma Ricardo Almeida

A proposta estabelece que a restrição será limitada apenas aos dados que possam comprometer a segurança da servidora, mantendo públicos os demais conteúdos exigidos pela legislação de transparência administrativa.

Na justificativa do projeto, Ricardo Almeida argumenta que o direito à publicidade dos atos públicos deve ser harmonizado com a proteção à integridade física e psicológica das mulheres.

"O ambiente de trabalho deve representar um espaço de proteção, estabilidade e respeito. Não é razoável que informações divulgadas pelo próprio poder público possam facilitar a localização de mulheres que já estão sob ameaça", defendeu o vereador.

O texto também destaca que a medida encontra respaldo na Constituição Federal, na Lei Maria da Penha, na Lei de Acesso à Informação e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A proposta cita ainda como referência legislação semelhante aprovada no município de Campo Grande, em Mato Grosso do Sul, onde norma equivalente já foi sancionada pela prefeitura local.

Incentivo à cultura do vinho pode virar lei em Salvador

Proposição de Cezar Leite aprovada prevê qualificação profissional para o setor vitivinícola

A Câmara Municipal de Salvador aprovou o Projeto de Lei nº 224/2025, de autoria do vereador Cezar Leite (PL), que institui a Política Municipal de Fomento à Cultura Vitivinícola e à Qualificação Profissional no Setor de Vinhos. A proposta aprovada no dia 13 tem como objetivo estimular o desenvolvimento econômico, fortalecer a cadeia produtiva do vinho e ampliar oportunidades de capacitação profissional na capital baiana.

O projeto prevê ações voltadas ao incentivo e à valorização do vinho brasileiro, com atenção especial aos rótulos produzidos na Chapada Diamantina e no Vale do São Francisco, regiões que vêm ganhando destaque nacional pela produção de uvas e vinhos.

Logo após a aprovação da matéria, Cezar Leite destacou que a proposta busca integrar diferentes setores da economia local.

"Esse projeto une turismo, cultura, gastronomia e geração de emprego. Salvador é uma cidade com grande potencial turístico e gastronômico, e queremos ampliar oportunidades para trabalhadores e empreendedores, fortalecendo também a valorização dos produtos produzidos na Bahia", afirmou o vereador.

Foto: Diretoria de Comunicação



Vereador Cezar Leite

Entre as medidas previstas no texto está a possibilidade de criação de programas de capacitação em parceria com instituições de ensino e qualificação profissional. A proposta contempla formação para profissionais como garçons, sommeliers, atendentes e trabalhadores dos setores de serviços e vendas.

O projeto também estabelece a criação do selo "Vinho da Bahia Presente Aqui", destinado a identificar estabelecimentos comerciais que priorizem e incentivem a presença de vinhos baianos em seus espaços.

Além disso, a política municipal prevê o incentivo à realização de feiras, festivais e eventos temáticos, bem como o fortalecimento de parcerias entre produtores, restaurantes e empreendedores do setor gastronômico.

Audiência pública cobra diálogo sobre Teleférico Mané Dendê

Debate foi conduzido pela vereadora Eliete Paraguassu no Centro de Referência Parque São Bartolomeu

Convocada pela Comissão de Reparação da Câmara Municipal de Salvador, por iniciativa da vereadora Eliete Paraguassu (PSOL), a audiência pública "Teleférico Mané Dendê: A população quer saber e discutir" foi realizada na quarta-feira (14), no Centro de Referência Parque São Bartolomeu.

O encontro contou com a presença do vereador Hamilton Assis (PSOL), integrante das comissões de Reparação e de Transporte, Trânsito e Serviços Públicos Municipais; do gerente de Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (Conder), Roberto Barroso; do professor e ativista Kleber Rosa; além de representantes de organizações sociais, religiosas e ambientais, moradores, pesquisadores e movimentos sociais atuantes no território.

A vereadora Eliete informou que, apesar dos convites encaminhados, representantes das secretarias municipais ligadas ao projeto e da Fundação Mário Leal Ferreira, responsável pela elaboração da proposta do teleférico, não compareceram. Durante a audiência, foram feitas cobranças por mais transparência sobre o empreendimento, além de denúncias sobre impactos ambientais e sociais da obra e a ausência de diálogo com moradores e comunidades tradicionais.

Eliete Paraguassu manifestou repúdio à lógica de desenvolvimento urbano adotada pela gestão municipal e criticou a falta de diálogo com as comunidades impactadas: "A Prefeitura segue trocando árvores por arranha-céus e grandes condomínios, violando direitos ambientais e ignorando a Convenção 169 da OIT, a Constituição e os povos tradicionais. É desumano destruir uma área como essa em nome do capital".

A vereadora reafirmou que o debate sobre o teleférico não pode ser dissociado da realidade histórica de desigualdade vivida pelos territórios populares e tradicionais de Salvador. "Quando grandes projetos avançam sem escuta, sem transparência e sem respeito às comunidades negras e periféricas, estamos falando de racismo ambiental. Não aceitaremos que, mais uma vez, o nosso povo pague o preço de um modelo de cidade que privilegia o lucro e ignora o nosso modo de vida", declarou.

Foto: Assessoria da vereadora



Mesa de trabalho da audiência conduzida por Eliete Paraguassu

DEBATES

A arquiteta e urbanista Açucena Marques alertou para os impactos da implantação do teleférico em uma área de preservação ambiental e destacou que o projeto atravessa Zonas Especiais de Interesse Social (Zeis), o que exige consulta prévia e participação popular. Segundo ela, o Estatuto da Cidade e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Salvador determinam que obras de grande porte devem assegurar gestão democrática e audiências públicas antes da concessão de licenças.

Representando a Irmandade Siobá, o Tata Edivaldo Matos destacou a relação espiritual entre os povos de terreiro e a natureza, reforçando a importância do Parque São Bartolomeu para as religiões de matriz africana. "Nossa religião depende da natureza. Se não tem folha, não tem orixá", afirmou, manifestando preocupação com os impactos do teleférico sobre áreas do parque utilizadas por comunidades tradicionais e religiosas.

> **"Quando grandes projetos avançam sem escuta, sem transparência e sem respeito às comunidades negras e periféricas, estamos falando de racismo ambiental. Não aceitaremos que, mais uma vez, o nosso povo pague o preço de um modelo de cidade que privilegia o lucro e ignora o nosso modo de vida".**
>
> **Eliete Paraguassu**

A ambientalista Débora Porciúncula, do coletivo Guardiões da Bacia do Cobre, resgatou a trajetória histórica do território e lembrou que o Parque São Bartolomeu é tombado pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac) desde 2002. "Não estamos falando de um terreno, estamos falando de um território de memória do povo preto", afirmou.

O professor e ativista Kleber Rosa criticou a gestão municipal no campo da preservação ambiental, reforçando que "Salvador vem sendo planejada para atender interesses empresariais em detrimento das comunidades populares".

ENCAMINHAMENTOS

Ao final da audiência, os participantes definiram uma série de encaminhamentos, entre os quais: a realização de uma nova audiência pública; a solicitação do projeto completo e atualizado do teleférico à Secretaria Municipal de Mobilidade (Semob); o acionamento do Ministério Público; a elaboração de um manifesto e ações de panfletagem no território; a ocupação da Tribuna Popular na Câmara Municipal; e o aprofundamento do diálogo com o Observatório de Territórios Saudáveis e Sustentáveis, iniciativa voltada ao monitoramento dos impactos ambientais e da contaminação por metais pesados na região.

CÂMARA MUNICIPAL

29ª SESSÃO ORDINÁRIA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA
20ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 19 DE MAIO DE 2026 - 14h30min

1 – EXPEDIENTE
1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição Pinga-Fogo (5 minutos cada vereador)
1 – Oposição:
2 – Governo:
3 – Oposição:
4 – Governo:
5 – Bloco/Bancada ou Partido Independente:

2. REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS (60 minutos)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	**L/O**	**05'**
2	**L/G**	**05'**
3	**MDB**	**02′**
4	**PSB**	**02′**
5	**PT**	**02′**
6	**NOVO**	**02′**
7	**PODE**	**05′**
8	**PP**	**07′**
9	**UNIÃO**	**07′**
10	**PRD**	**05′**
11	**PSDB**	**07′**
12	**PV**	**02′**
13	**CIDADANIA**	**02′**
14	**REPUBLICANOS**	**07′**

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 168/26.....Aplausos ao movimento Maio Amarelo, campanha de conscientização para a redução de acidentes de trânsito, realizada anualmente em todo o território nacional, com o objetivo de mobilizar a sociedade e o poder público em defesa da vida.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador OMARZINHO GORDILHO.

MOÇÃO Nº 169/26.....Apoio ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituída no dia 18 de maio, data que simboliza a luta pela proteção integral de crianças e adolescentes e pelo enfrentamento a uma das mais graves violações de direitos humanos.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador OMARZINHO GORDILHO.

MOÇÃO Nº 170/26.....Aplausos aos 25 anos do 16 de Maio, o marco de resistência histórica na UFBA.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

MOÇÃO Nº 171/26.....Aplauso pela aprovação, no Senado Federal, do Projeto de Lei nº 4.560/2025, que altera o art. 282 do Código Penal para tipificar como crime o exercício ilegal da Medicina Veterinária.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

MOÇÃO Nº 172/26.....Aplausos à Associação Sociedade Beneficente 13 de Maio, em reconhecimento aos seus 75 anos de história e à relevante retomada de suas atividades de promoção social e cidadania na Cidade Baixa.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador JOÃO CLÁUDIO BACELAR.

REQUERIMENTO Nº 115/26.....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, a realização de Sessão Especial em comemoração aos 40 anos da fundação da Casa de Sultão – Centro de Umbanda Jequiriçá de Sultão das Matas, em data e horário a definir.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador PROFESSOR HAMILTON ASSIS.

REQUERIMENTO Nº 116/26.....Requer a realização de Sessão Especial em homenagem à aprovação do Projeto de Lei Federal n.º 4.560/2025, no Senado Federal, que tipificou como crime o exercício ilegal da Medicina Veterinária.
Discussão única – Votação.
Autor: Vereador FELIPE SANTANA.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº46/ 2026

Concede a Medalha Thomé de Souza ao Senhor Kelsor Gonçalves Fernandes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR resolve:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Thomé de Souza ao Senhor Kelsor Gonçalves Fernandes, empresário e presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado da Bahia – Fecomércio BA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do comércio, do setor imobiliário e da economia baiana.

Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 12 de maio de 2026

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Kelsor Gonçalves Fernandes, natural do município de Alagoinhas, no estado da Bahia, construiu uma trajetória marcada pelo empreendedorismo, pela dedicação ao desenvolvimento econômico e pelo fortalecimento do associativismo empresarial baiano.

Atuando no ramo imobiliário há mais de 40 anos, consolidou-se como uma das principais referências do setor no estado da Bahia. Desde a década de 1990, é sócio-proprietário da imobiliária que leva o seu nome, administrada em conjunto com seus filhos, mantendo uma atuação pautada na ética, na credibilidade e na excelência dos serviços prestados.

Sua trajetória no movimento sindical empresarial teve início no Secovi BA – Sindicato da Habitação, entidade na qual desempenhou papel fundamental para a modernização e fortalecimento institucional do segmento imobiliário baiano. Ao assumir a presidência do sindicato, no ano de 2010, promoveu significativa transformação administrativa, ampliando a representatividade da entidade e estruturando um importante portfólio de serviços voltados aos empresários do setor imobiliário, síndicos, administradores de condomínios, corretores de imóveis e demais integrantes da cadeia produtiva da habitação.

Foi na sua gestão que a abrangência do Secovi se tornou estadual, passando a representar todas as categorias econômicas do mercado imobiliário da Bahia. De 2012 a 2014, ocupou o cargo de 1º diretor tesoureiro da Fecomércio BA. Nos mandatos 2014/2018 e 2018/2022, foi 1º vice-presidente da Federação.

Destaca-se também sua relevante atuação junto à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, onde exerce a função de Diretor Titular, além de integrar os Conselhos Nacionais do Sesc e do Senac. Também atuou como Coordenador da Câmara Brasileira do Comércio e Serviços Imobiliários – CBCSI e como integrante titular da Comissão de Enquadramento e Registro Sindical do Comércio – CERSC.

Ao longo de sua vida pública e empresarial, Kelsor Gonçalves Fernandes consolidou-se como uma liderança respeitada, contribuindo significativamente para o fortalecimento do setor imobiliário, para a geração de emprego e renda e para o desenvolvimento socioeconômico da Bahia.

Diante de sua destacada trajetória e dos relevantes serviços prestados ao setor produtivo e à sociedade baiana, esta Casa Legislativa reconhece seu mérito e sua contribuição, concedendo-lhe a Medalha Thomé de Souza como justa homenagem à sua história e ao legado construído ao longo de sua atuação profissional e institucional.

Salvador, 12 de maio de 2026.

CARLOS MUNIZ
PRESIDENTE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº198/2026

Considerando que o Serviço Viver – Serviço de Atenção a Pessoas em Situação de Violência Sexual - é uma iniciativa do Governo do Estado da Bahia para fortalecer a promoção da Proteção Social às vítimas de violência sexual, por meio de atendimento especializado, em uma perspectiva que integra atenção e cuidado;

Considerando que o Serviço Viver foi criado há 24 anos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, numa clara indicação de compreensão da necessidade de uma visão humanista e de ação preventiva na estrutura de segurança existente. Atualmente o Serviço se encontra na estrutura da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Seades), sendo que a estrutura é regulamentada pela Portaria n.° 111 de 29 de dezembro de 2020;

Considerando que o Serviço Viver foi concebido para acolher e cuidar das pessoas em situação de violência sexual, desde o primeiro momento, quando sob efeito do trauma, ou quando da descoberta pela família, do fato consumado ao longo de meses, oferecendo cuidados terapêuticos médicos, de enfermagem e psicológicos, além da orientação, incluindo os familiares, para denunciar os abusadores e acompanhar, desde o Registro da Ocorrência na Delegacia, passando pelo exame médico pericial no IMLNR para coleta de material para laudo técnico e produção de prova em inquérito, acolhimento com a administração das medidas profiláticas específicas, notificação compulsória de estupro, estabelecimento de pacto terapêutico com a vítima e seus familiares, com a orientação jurídica até a finalização do processo de acusação respectivo na justiça, com o trânsito em julgado da ação;

Considerando que a violência sexual é a mais perversa das violências, pois na sua totalidade afeta em diversos graus, a honra e a dignidade do ser humano, criando traumas que podem perdurar por toda a vida, caso não sejam cuidados. É, na sua maioria, uma violência silenciosa, pois ocorre em mais de 50% dos casos, no âmbito doméstico, em situação de laços afetivos fortes e consanguíneos, afetando principalmente crianças e adolescentes;

Considerando que o maior público atendido pelo Serviço Viver é de crianças e adolescentes de 08 a 15 anos. Observando os dados de violência sexual, a incidência de gênero é do feminino, com cerca de 85% dos casos, a prevalência dos tipos de violência é de estupro, destacando-se o de vulneráveis;

Considerando que grande parte dessas vítimas são atendidas pelo Serviço Viver, serviço público imprescindível prestado na capital baiana, devendo ser considerada como política pública não passível de descontinuidade, haja vista que o bem jurídico maior tutelado é a vida, a dignidade da pessoa humana e a segurança, direitos esses invioláveis à luz dos ditames inconstitucionais, não submetidos à mitigação, restrição ou ao princípio da reserva legal, pois, os direitos fundamentais dessas vítimas que sofrem abuso e violência sexual, em nada se assimila ao aspecto penal que alberga possibilidade de aplicação de restrição de direitos;

Considerando que o quadro da violência sexual no Estado da Bahia revela-se assustador, principalmente levando-se em consideração que se trata de uma violência que é subnotificada. Os dados de atendimento do Projeto Viver em 2017, com 15 anos de existência, apontavam mais de 12 mil casos registrados, atestando sua excepcionalidade. Com expertise e complexidade, projetou a Bahia no cenário nacional como produtor de uma ferramenta multi terapêutica, intersetorial e transdisciplinar, na complementaridade das ações desenvolvidas pelas políticas públicas setoriais existentes, capaz de produzir conhecimento científico específico sobre a cultura do estupro e suas consequências no cotidiano das pessoas;

Considerando que a Portaria nº 528 de 1º de abril de 2013 e o Decreto nº 7.958 de 13 de março de 2013 da Política de Saúde, é possível tipificar a habilitação e o funcionamento do Serviço Viver como serviço de atenção integral às pessoas em situação de violência sexual, com as diretrizes para o processo de atendimento às vítimas. No modelo de atendimento preconizado na legislação acima referida, os pressupostos estabelecidos referem-se especificamente as medidas adotadas no âmbito do Ministério da Justiça e do Ministério da Saúde, contudo a abrangência das ações/intervenções do Serviço Viver ultrapassa a esfera normativa da Política Setorial de Saúde, haja vista o desenvolvimento da assessoria sóciojurídica;

Considerando que o trabalho desenvolvido pelo Serviço Viver ultrapassa as fronteiras de políticas públicas setoriais, visto que a sua configuração e o seu diferencial está necessariamente na sua capacidade de transversalizar o fenômeno da violência sexual e possibilitar às vítimas a materialização da proteção integral garantida pelo poder público;

Considerando que, sendo as garantias e direitos fundamentais Cláusulas Pétreas constitucionais, à luz do Art. 60, § 4º, *in verbis*, é de clareza solar o entendimento que o Estado da Bahia deve primar pela garantia da inviolabilidade dos direitos à liberdade, à vida e à igualdade dos cidadãos baianos vítimas de violência sexual, atendidos em nível de excelência pelo Serviço Viver, não cabendo mitigar tais direitos, cabendo-lhe, tão somente, como ente estatal, tutelar os direitos fundamentais dessas vítimas de forma protetiva e preventiva;

Considerando que a existência de outros serviços afins e a inauguração do Hospital da Mulher, de grande relevância, não descarta a necessidade do Serviço Viver já que o mesmo atende a um público mais amplo, incluindo crianças e adolescentes de ambos os sexos, e integra a rede de serviços sendo um importante instrumento de combate à violência sexual e apuração dos crimes para a punição de agressores;

Considerando que em 14/02/2020 foi concedida pelo Poder Judiciário uma liminar em favor da Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE/BA determinando a reestruturação do Serviço de Atenção a Pessoas em Situação de Violência Sexual – VIVER, mantido pelo Governo do Estado da Bahia[1]. Essa liminar determinou que em até 180 dias o Governo do Estado deveria reabrir a unidade de atendimento no bairro Periperi, ou instalada uma nova unidade, além de restabelecido o horário integral de atendimento no Instituto Médico Legal – IML, com a contratação de pessoal especializado e tratamentos ambulatoriais pertinentes;

Considerando que, de acordo com a decisão, a forma de contratação de pessoal será feita a critério da administração estadual. No entanto, esta deverá comprovar o cumprimento da medida sob pena de multa diária de R$ 10 mil, a ser repassada ao próprio serviço, além de responder por eventual crime de desobediência e improbidade administrativa;

[1] Disponível em: < https://www.defensoria.ba.def.br/liminar-concedida-a-defensoria-determina-reestruturacao-do-programa-viver-em-ate-180-dias/ >. Acesso em: 04/03/2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Governador do Estado da Bahia, Sr. Jerônimo Rodrigues, que seja restabelecido o horário integral de atendimento na unidade implantada no Instituto Médico Legal – IML, com a contratação de pessoal especializado e tratamentos ambulatoriais pertinentes.

Salvador, 13 de maio de 2026.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº199/ 2026

Considerando que a criação de um canal oficial de Denúncias do Consumidor via WhatsApp, tem o objetivo de facilitar o acesso da população aos serviços de proteção e defesa do consumidor, proporcionando maior rapidez, acessibilidade e eficiência no recebimento de denúncias, além de fortalecer a fiscalização municipal e coibir práticas abusivas no comércio e na prestação de serviços.

Considerando que a medida também contribuirá para garantir maior transparência, fortalecer a cidadania e assegurar o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor, sobretudo para moradores de bairros mais afastados.

Considerando que a presente Indicação tem como finalidade ampliar o acesso da população de Salvador aos mecanismos de proteção e defesa do consumidor, considerando que muitas pessoas enfrentam dificuldades para registrar reclamações e denúncias presencialmente, seja por limitações de deslocamento, falta de tempo ou distância dos postos de atendimento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Buno Reis, a criação de Canal Oficial de Denúncias do Consumidor, por meio de WhatsApp, para registro e encaminhamento de reclamações a CODECON e órgãos competentes.

Salvador, 12 de maio de 2026

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº200/2026

Considerando que o descarte irregular de entulho em vias públicas, terrenos baldios e encostas contribui diretamente para:

- entupimento de canais e bueiros;

- aumento de alagamentos e enxurradas;

- proliferação de doenças (como dengue, zika e chikungunya);

- degradação ambiental e poluição visual;

Considerando que a implantação de Ecopontos associada a um cronograma regular e contínuo de coleta de entulho é medida de grande impacto social, ambiental e sanitário, garantindo mais limpeza urbana, dignidade aos moradores e redução de custos com remoções emergenciais.

Considerando que a presente Indicação tem como objetivo combater o descarte irregular de entulho e resíduos volumosos, prática que tem gerado graves problemas urbanos em Salvador, especialmente em bairros com grande densidade populacional, como Cajazeiras e o Subúrbio Ferroviário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, a implantação de Ecopontos para recebimento de resíduos sólidos, especialmente, entulho de construção civil, restos de poda, móveis e eletrodomésticos inutilizados, materiais recicláveis e resíduos volumosos e a criação de cronograma permanente de coleta regular de entulho, com datas e rotas definidas, divulgadas amplamente à população, nos bairros de Cajazeiras e do Subúrbio Ferroviário.

Salvador, 12 de maio de 2026

RANDERSON LEAL
Vereador - PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº201/2026

Considerando que o Serviço Viver – Serviço de Atenção a Pessoas em Situação de Violência Sexual - é uma iniciativa do Governo do Estado da Bahia para fortalecer a promoção da Proteção Social às vítimas de violência sexual, por meio de atendimento especializado, em uma perspectiva que integra atenção e cuidado;

Considerando que o Serviço Viver foi criado há 24 anos pela Secretaria da Segurança Pública do Estado da Bahia, numa clara indicação de compreensão da necessidade de uma visão humanista e de ação preventiva na estrutura de segurança existente. Atualmente o Serviço se encontra na estrutura da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (Seades), sendo que a estrutura é regulamentada pela Portaria n.° 111 de 29 de dezembro de 2020;

Considerando que o Serviço Viver foi concebido para acolher e cuidar das pessoas em situação de violência sexual, desde o primeiro momento, quando sob efeito do trauma, ou quando da descoberta pela família, do fato consumado ao longo de meses, oferecendo cuidados terapêuticos médicos, de enfermagem e psicológicos, além da orientação, incluindo os familiares, para denunciar os abusadores e acompanhar, desde o Registro da Ocorrência na Delegacia, passando pelo exame médico pericial no IMLNR para coleta de material para laudo técnico e produção de prova em inquérito, acolhimento com a administração das medidas profiláticas específicas, notificação compulsória de estupro, estabelecimento de pacto terapêutico com a vítima e seus familiares, com a orientação jurídica até a finalização do processo de acusação respectivo na justiça, com o trânsito em julgado da ação;

Considerando que a violência sexual é a mais perversa das violências, pois na sua totalidade afeta em diversos graus, a honra e a dignidade do ser humano, criando traumas que podem perdurar por toda a vida, caso não sejam cuidados. É, na sua maioria, uma violência silenciosa, pois ocorre em mais de 50% dos casos, no âmbito doméstico, em situação de laços afetivos fortes e consanguíneos, afetando principalmente crianças e adolescentes;

Considerando que o maior público atendido pelo Serviço Viver é de crianças e adolescentes de 08 a 15 anos. Observando os dados de violência sexual, a incidência de gênero é do feminino, com cerca de 85% dos casos, a prevalência dos tipos de violência é de estupro, destacando-se o de vulneráveis;

Considerando que grande parte dessas vítimas são atendidas pelo Serviço Viver, serviço público imprescindível prestado na capital baiana, devendo ser considerada como política pública não passível de descontinuidade, haja vista que o bem jurídico maior tutelado é a vida, a dignidade da pessoa humana e a segurança, direitos esses invioláveis à luz dos ditames inconstitucionais, não submetidos à mitigação, restrição ou ao princípio da reserva legal, pois, os direitos fundamentais dessas vítimas que sofrem abuso e violência sexual, em nada se assimila ao aspecto penal que alberga possibilidade de aplicação de restrição de direitos;

Considerando que o quadro da violência sexual no Estado da Bahia revela-se assustador, principalmente levando-se em consideração que se trata de uma violência que é subnotificada. Os dados de atendimento do Projeto Viver em 2017, com 15 anos de existência, apontavam mais de 12 mil casos registrados, atestando sua excepcionalidade. Com expertise e complexidade, projetou a Bahia no cenário nacional como produtor de uma ferramenta multi terapêutica, intersetorial e transdisciplinar, na complementaridade das ações desenvolvidas pelas políticas públicas setoriais existentes, capaz de produzir conhecimento científico específico sobre a cultura do estupro e suas consequências no cotidiano das pessoas;

Considerando que a Portaria nº 528 de 1º de abril de 2013 e o Decreto nº 7.958 de 13 de março de 2013 da Política de Saúde, é possível tipificar a habilitação e o funcionamento do Serviço Viver como serviço de atenção integral às pessoas em situação de violência sexual, com as diretrizes para o processo de atendimento às vítimas. No modelo de atendimento preconizado na legislação acima referida, os pressupostos estabelecidos referem-se especificamente as medidas adotadas no âmbito do Ministério da Justiça e do Ministério da Saúde, contudo a abrangência das ações/intervenções do Serviço Viver ultrapassa a esfera normativa da Política Setorial de Saúde, haja vista o desenvolvimento da assessoria sóciojurídica;

Considerando que o trabalho desenvolvido pelo Serviço Viver ultrapassa as fronteiras de políticas públicas setoriais, visto que a sua configuração e o seu diferencial está

necessariamente na sua capacidade de transversalizar o fenômeno da violência sexual e possibilitar às vítimas a materialização da proteção integral garantida pelo poder público;

Considerando que, sendo as garantias e direitos fundamentais Cláusulas Pétreas constitucionais, à luz do Art. 60, § 4º, *in verbis*, é de clareza solar o entendimento que o Estado da Bahia deve primar pela garantia da inviolabilidade dos direitos à liberdade, à vida e à igualdade dos cidadãos baianos vítimas de violência sexual, atendidos em nível de excelência pelo Serviço Viver, não cabendo mitigar tais direitos, cabendo-lhe, tão somente, como ente estatal, tutelar os direitos fundamentais dessas vítimas de forma protetiva e preventiva;

Considerando que a existência de outros serviços afins e a inauguração do Hospital da Mulher, de grande relevância, não descarta a necessidade do Serviço Viver já que o mesmo atende a um público mais amplo, incluindo crianças e adolescentes de ambos os sexos, e integra a rede de serviços sendo um importante instrumento de combate à violência sexual e apuração dos crimes para a punição de agressores;

Considerando que em 14/02/2020 foi concedida pelo Poder Judiciário uma liminar em favor da Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE/BA determinando a reestruturação do Serviço de Atenção a Pessoas em Situação de Violência Sexual – VIVER, mantido pelo Governo do Estado da Bahia[1]. Essa liminar determinou que em até 180 dias o Governo do Estado deveria reabrir a unidade de atendimento no bairro Periperi, ou instalada uma nova unidade, além de restabelecido o horário integral de atendimento no Instituto Médico Legal – IML, com a contratação de pessoal especializado e tratamentos ambulatoriais pertinentes;

Considerando que o Subúrbio Ferroviário de Salvador é historicamente identificado como uma das regiões com altos índices de violência sexual e doméstica na capital baiana, frequentemente figurando entre as áreas com maiores registros de ocorrências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Governador do Estado da Bahia, Sr. Jerônimo Rodrigues, que seja reaberta a unidade de atendimento do Serviço Viver no bairro Periperi.

Salvador, 13 de maio de 2026.

PROFESSOR HAMILTON ASSIS
Vereador pelo PSOL

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 202/ 2026

Considerando os relatos frequentes de intimidação, constrangimento e possível prática de extorsão por flanelinhas não credenciados nas proximidades do ponto de táxi situado em frente ao restaurante Coco Bambu, no bairro da Pituba**,** em Salvador;

Considerando que mulheres, idosos e frequentadores da localidade relatam temor de danos aos veículos, ameaças veladas e abordagens abusivas praticadas por indivíduos que atuam irregularmente nas vias públicas**;**

Considerando que a Constituição do Estado da Bahia e a legislação federal atribuem à Polícia Militar o dever de promover a segurança pública e o policiamento ostensivo preventivo;

Considerando que a presença preventiva e ostensiva da Polícia Militar possui caráter essencial para inibir práticas criminosas, preservar a ordem pública e ampliar a sensação de segurança da população;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, que, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA) e da Polícia Militar da Bahia, promova estudos de viabilidade para intensificação das rondas ostensivas da Polícia Militar nas proximidades do ponto de táxi localizado em frente ao restaurante Coco Bambu, visando coibir práticas de intimidação, extorsão e ameaças relacionadas à atuação irregular de flanelinhas não credenciados.

Salvador, 13 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

[1] Disponível em: < https://www.defensoria.ba.def.br/liminar-concedida-a-defensoria-determina-reestruturacao-do-programa-viver-em-ate-180-dias/ >. Acesso em: 04/03/2026.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 203 / 2026

Considerando os recorrentes relatos de atuação irregular de flanelinhas não credenciados pela Prefeitura nas proximidades do ponto de táxi situado em frente ao restaurante Coco Bambu, no bairro da Pituba, em Salvador;

Considerando que mulheres, idosos e famílias têm relatado sensação de insegurança diante de ameaças veladas, temor de danos aos veículos e abordagens abusivas praticadas por indivíduos que atuam sem autorização do Poder Público;

Considerando que a Guarda Civil Municipal possui atribuições voltadas à proteção preventiva de bens, serviços e instalações públicas, conforme previsto no art. 144, §8º da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Município, nos termos do art. 7º, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município de Salvador, organizar serviços públicos de interesse local e promover ações voltadas à segurança e proteção dos espaços públicos municipais;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Salvador, Bruno Reis, que determine à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP) e à Guarda Civil Municipal a realização de estudos de viabilidade para intensificação das rondas preventivas e ações de fiscalização nas proximidades do ponto de táxi localizado em frente ao restaurante Coco Bambu, visando coibir a atuação irregular de flanelinhas não credenciados e reforçar a proteção de consumidores, especialmente mulheres e idosos.

Salvador, 13 de maio de 2026.

Sandro Filho
VEREADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 204 /2026

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 215, assegura a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, cabendo ao Poder Público apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais;

CONSIDERANDO a relevante contribuição histórica, social, cultural e espiritual da comunidade evangélica para a formação da identidade do Município de Salvador e do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a importância da preservação da memória histórica das igrejas, líderes, movimentos e manifestações culturais evangélicas presentes na história da cidade;

CONSIDERANDO que a criação de espaços culturais voltados à preservação histórica contribui para o fortalecimento da identidade cultural, da educação patrimonial, do turismo cultural e da valorização da diversidade religiosa;

CONSIDERANDO que a implantação de um Museu da Cultura Evangélica poderá promover atividades educativas, culturais e sociais, ampliando o acesso da população ao conhecimento sobre a história do evangelho em Salvador e na Bahia;

CONSIDERANDO a atuação histórica das igrejas evangélicas em ações sociais, educacionais, assistenciais e comunitárias desenvolvidas em diversas regiões da capital baiana;

CONSIDERANDO que Salvador possui reconhecida relevância histórica e cultural no cenário nacional, sendo importante garantir a preservação de todas as manifestações que contribuíram para a formação da identidade do povo soteropolitano;

CONSIDERANDO que o incentivo ao turismo religioso e cultural pode contribuir para o desenvolvimento econômico, educacional e turístico do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação de documentos, registros históricos, objetos, fotografias e demais materiais que retratam a trajetória da comunidade evangélica em Salvador e na Bahia;

CONSIDERANDO que a presente iniciativa possui caráter exclusivamente indicativo, respeitando os princípios constitucionais, a separação dos poderes e a competência administrativa do Poder Executivo Municipal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
INDICA**:**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador que adote as providências necessárias para estudar a viabilidade da criação do Museu da Cultura Evangélica de Salvador, com a finalidade de preservar, valorizar e divulgar a história, a cultura e a contribuição social da comunidade evangélica no Município de Salvador e no Estado da Bahia.

SALVADOR, 12 DE MAIO DE 2026

ANDERSON NINHO
VEREADOR

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**10/2025**
PROCESSO Nº	2630/2026
MODALIDADE LICITATÓRIA:	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 16/2024, oriunda do Pregão Eletrônico SEMIT nº 08/2024.
CONTRATADA:	**CONSÓRCIO ASTEC III**
CNPJ Nº	55.130.770/0001-40
PARECER JURÍDICO Nº	67/2026
OBJETO:	Prorrogação, sem reajuste, do Contrato CMS nº 10/2025, cujo termo inicial deu-se aos 23 de maio de 2025, e que possui como objeto prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.
VALOR GLOBAL:	R$ 12.315.000,00 (doze milhões, trezentos e quinze mil reais).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0013.250239
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.40 1.500.1
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a iniciar-se no próximo dia 23 de maio de 2026.
BASE LEGAL:	Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA:	15 de maio de 2026.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Representante da Contratante Wedson Andrade Freire – Representante da Contratada Hercília Filgueiras de Almeida – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Sábado, 16 de Maio de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:40	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
13:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:00	**CÂMARA EM AÇÃO**	Resumo das principais falas do vereadores nas sessões ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias.
14:05	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
15:05	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana.
15:10	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
15:50	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
16:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
16:50	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel
17:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:00	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira, 18 de Maio de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade. Apresentação: Cristiele França
14:00	**CÂMERA ABERTA**	Matérias jornalísticas que abordam assuntos de interesse social. Apresentação: Brenda Viana
14:10	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação: Liana Cardoso
19:00	**COLETIVA**	Uma roda de conversa entre o apresentador e convidados de diversos setores, abordando temas contemporâneos e de extrema relevância para a sociedade. Apresentação: André Luís
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel

*Programação sujeita a alteração sem aviso.